ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 705/2012 **Em, 23 de outubro de 2012.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Conde, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), destinados a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

	SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.1022-1066	**Aquisição de retro escavadeira em Parceria com o Governo Federal**		
4000.00.00	**DESPESAS CORRENTES**		
4400.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		
4490.00.00	**Aplicações Diretas**		
4490.52.00-0102	Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00
	Sub-Total	*R$*	*200.000,00*
	Total Geral	**R$**	**200.000,00**

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2012 e revogando-se as disposições em contrário.

ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito